



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.428, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Araguari, Minas Gerais, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do Sistema Nacional de Educação e de promoção do desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036 e estabelece a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da referida Lei Federal, que determina a elaboração dos planos subnacionais mediante lei específica, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da cooperação federativa, do monitoramento e da avaliação contínua das políticas públicas educacionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, mobilizar, planejar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de

Educação do Município de Araguari, para o decênio 2026–2036.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão e consolidação do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – organizar estudos técnicos, levantamento de dados, indicadores e diagnóstico da realidade educacional do Município de Araguari;

III – promover a participação da comunidade educacional e da sociedade civil organizada nas diferentes etapas de construção do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV – organizar consultas públicas, audiências, plenárias, conferências, reuniões técnicas e demais espaços de participação social;

V – sistematizar contribuições, propostas e deliberações oriundas do processo participativo;

VI – Elaborar e consolidar a minuta do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

VII – acompanhar o cronograma de elaboração do plano, observando os prazos estabelecidos na legislação nacional.

Art. 3º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – gestores escolares;

IV – professores da rede pública municipal;

V – demais profissionais da educação;

VI – sociedade civil organizada;

VII – outros órgãos, conselhos e instituições vinculados à política educacional do Município de Araguari.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A participação na Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º A Comissão Gestora do Plano Municipal

de Educação – PME terá vigência até a conclusão dos trabalhos de elaboração, apreciação social e encaminhamento do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação às instâncias competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Thais Carvalho Fernandes

DECRETO Nº 1.431, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as alterações no Decreto nº 144, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 144, de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14. No decorrer do estágio probatório e para fins da Avaliação Especial de Desempenho, o servidor será submetido a avaliações anuais ordinárias, promovidas pelo órgão em que estiver lotado.

Art. 14-A. Sem prejuízo das avaliações anuais ordinárias de desempenho, o servidor em estágio probatório será exonerado do cargo público se for considerado infrequente em qualquer das etapas avaliativas, inclusive na primeira.

§ 1º Será considerado infrequente o servidor em estágio probatório que se enquadrar em qualquer uma das seguintes hipóteses:

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

LUCAS ALVES FERNANDES

Secretário Municipal de Comunicação Interino

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

I - registrar mais de 6 (seis) faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas, em qualquer etapa anual de avaliação, apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração; ou

II - registrar, cumulativamente ao longo de todo o período de estágio probatório de 3 (três) anos, mais de 10 (dez) faltas injustificadas.

§ 2º A apuração da frequência do servidor em estágio probatório a que se refere os incisos I e II do parágrafo anterior, será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Para os cargos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino que possuam regime de trabalho estruturado em horas-aula, o cálculo da infrequência far-se-á com base no cômputo da carga horária anual convertida em horas, considerando infrequente o professor que faltar, sem justificativa legal, a mais de 5% (cinco por cento) das horas-aula previstas para a etapa anual de avaliação, computando-se as aulas do regime básico obrigatório, exigência curricular e extensões de carga horária vigentes.

§ 4º A apuração de que trata este artigo será processada de ofício pelo Departamento de Recursos Humanos imediatamente após a constatação das faltas ou ao término do ciclo avaliativo, independentemente de o servidor contar com o tempo mínimo de efetivo exercício necessário para a aferição de seu desempenho ordinário.

§ 5º Os períodos de suspensão do estágio probatório listados no parágrafo único do art. 13 deste Decreto não serão computados como dias de efetivo exercício para o cálculo do denominador de frequência, devendo o cálculo recair estritamente sobre os dias de trabalho exigíveis.

Art. 14-B. Uma vez caracterizada a infrequência do servidor nos termos do anterior art. 14-A, a chefia imediata ou o Departamento de Recursos Humanos autuará imediatamente o Processo Administrativo de Estágio Probatório por Infrequência, instruído com a ficha funcional e o relatório consolidado de faltas extraído do sistema oficial de registro de ponto.

§ 1º O Processo será distribuído à respectiva Comissão de Avaliação (CAD ou CEAD), que determinará a notificação prévia do servidor avaliado para que tome conhecimento de todos os documentos instrutórios e apresente defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, facultando-se-lhe a juntada de documentos.

§ 2º O servidor será notificado pessoalmente no órgão de sua lotação ou, alternativamente, por via postal com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao endereço constante em seu cadastro funcional.

§ 3º Caso o servidor se encontre em local incerto e não sabido, ou reste frustrada a notificação postal, a sua convocação será realizada mediante Edital de Chamamento publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Araguari, fluindo o prazo de 10 (dez) dias para defesa a partir do dia útil subsequente ao da publicação.

§ 4º Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem manifestação do servidor, a respectiva Comissão emitirá parecer conclusivo fundamentado no prazo de até 10 (dez) dias, propondo a confirmação ou a exoneração antecipada por infrequência, devendo o processo ser imediatamente remetido ao Secretário Municipal de Administração para validação.

§ 5º O ato final de exoneração antecipada por infrequência será editado de forma fundamentada pelo Chefe do Poder Executivo e publicado na Imprensa Oficial do Município de Araguari, gerando efeitos imediatos a partir da data de sua

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 23 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Hamilton Tadeu de Lima Júnior

Paulo Apóstolo da Silva

Marcos Neuber Pereira

DECRETO Nº 1.432, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Institui o Grupo Institucional do Poder Público GIPP, relativo aos Programas de Habitação de Interesse Social dos empreendimentos Rerigueri e Alamy I, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as ações do Poder Público Municipal no âmbito da execução do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, em consonância com as diretrizes federais;

CONSIDERANDO a importância da integração intersetorial das políticas públicas de habitação, saúde, assistência social, educação e saneamento, visando assegurar condições adequadas de moradia e cidadania às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguari, o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada de caráter deliberativo, consultivo, articulador e de acompanhamento, responsável pela coordenação, integração, monitoramento e avaliação das ações do Poder Público Municipal relacionadas aos Programas de Habitação de Interesse Social, em especial aos empreendimentos habitacionais Rerigueri e Alamy I, promovendo a atuação integrada dos órgãos e entidades envolvidos em sua implementação, execução e pós-ocupação, observadas as diretrizes da política habitacional federal, estadual e municipal.

Art. 2º Compete ao GIPP:

I – articular, planejar e acompanhar ações intersetoriais necessárias à efetivação das condições adequadas de moradia das famílias atendidas pelo Programa;

II – propor diretrizes, estratégias e medidas de integração das políticas públicas relacionadas à habitação de interesse social;

III – acompanhar a execução das intervenções sociais, urbanísticas e comunitárias desenvolvidas nos empreendimentos do Programa;

IV – zelar pela participação social e pelo diálogo permanente com as famílias beneficiárias;

V – encaminhar relatórios periódicos ao Prefeito Municipal e às demais instâncias de controle.

Art. 3º O GIPP será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos municipais:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação;

II – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Superintendência de Água e Esgoto.

§ 1º Cada órgão indicará um representante titular e um suplente, os quais serão designados através de portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de órgãos estaduais, federais e da sociedade civil organizada, quando pertinente.

Art. 4º A coordenação do GIPP será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, que prestará apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 5º Os membros do GIPP reunir-se-ão sempre que necessário, sob a coordenação do representante da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, com a devida convocação prévia.

Art. 6º Fica designada a servidora Edite Arruda Guimarães, ocupante do cargo de Pedagoga Social, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para exercer a função de Responsável Técnica Municipal do Programa Minha Casa, Minha Vida, integrando o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP.

§ 1º Compete à Responsável Técnica representar o Município de Araguari perante os órgãos federais, instituições financeiras e demais entidades relacionadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, no âmbito de suas atribuições, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar as ações técnicas e sociais de competência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 2º Caberá, ainda, à Responsável Técnica:

I – acompanhar a execução das ações sociais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV;

II – prestar apoio técnico ao GIPP no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações necessárias à implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV;

III – promover a articulação entre as secretarias municipais e os demais órgãos envolvidos na execução do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV;

IV – acompanhar os procedimentos de seleção, atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias, observadas as normas expedidas pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal;

V – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo GIPP, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Mariel Cadena da Matta

Eunice Maria Mendes

Thereza Christina Griep

Cristiane Nery Pereira

Hamilton Tadeu de Lima Júnior

DECRETO Nº 1.434, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Adequa o texto do inciso VIII, do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 512, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari”, alterado pelo Decreto nº 1.063, de 3 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação do enunciado do inciso VIII, do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 512, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari”, alterado pelo Decreto nº 1.063, de 3 de junho de 2025, quanto a denominação completa da SUPIR conforme Lei Complementar nº 118, de 27 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII, do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 512, de 18 de outubro de 2023, passa a ter esta redação:

“Art. 4º

§ 1º

.....

VIII - Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social - SUPIR.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nºs 512, de 18 de outubro de 2023 e 1.063, de 3 de junho de 2025, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Eunice Maria Mendes

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA Nº 1383/2026**

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 2350, de 23 de julho de 2026, página 3.

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei

nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, esteve internada na UPA para acolhimento de queixas de sua saúde em acompanhamento de sua filha, com quadro clínico que se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1528/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 15/07/2026 a 21/07/2026, à servidora SANDRA CRISTINA DA SILVA FLORES, matrícula funcional nº 74.187, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, inciso XI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1410/2026

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo integral”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício 040/2026, do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, que solicita dedicação exclusiva para os servidores mencionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: LUCIANO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº: 90.808, ocupante do cargo de: Motorista “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 03/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1411/2026

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo integral”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício 040/2026, do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, que solicita dedicação exclusiva para os servidores mencionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: WESLEY BARBOSA DA SILVA, matrícula nº: 90.848, ocupante do cargo de: Motorista “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 03/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1412/2026

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família, para metade da jornada de trabalho da servidora”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de J. O. S., irmão da requerente, que apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a

servidora possa atender às necessidades de seu irmão, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº 305/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MÁRCIA CRISTINA GOMES, matrícula funcional nº 76.198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, pelo período de 24/07/2026 a 23/07/2027, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do item IV do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na pessoa doente na família, após o período concessivo da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1413/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARIANA PINHEIRO COELHO – PROFESSOR II REG. 91060

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 31/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1414/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora:

ROSANE SANTIAGO JORGE – CIRURGIÃO DENTISTA (TEMPORÁRIO) REG. 402712

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 31/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1415/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por Aposentadoria por Idade, com rescisão contratual, o seguinte servidor:

BRAS LOURIVAL MOTA – ZELADOR REG. 63320

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1416/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

VINICIUS VENDRAMINI SILVA CARDOSO – TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL REG. 91844

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1417/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

KAREN CRISTINA MOTA DA COSTA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402874

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1418/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4171/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10(dez) anos e 16(dezesesseis) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com admissão em 18/07/2016, sob o Regime Estatutário.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4171/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio, do período aquisitivo 18/07/2016 a 18/07/2026, à servidora MARIANA DE FÁTIMA TEIXEIRA, matrícula nº 400.109, nos seguintes períodos: de 01/09/2026 a 30/10/2026, 01/09/2027 a 30/07/2027 e 04/09/2028 a 02/11/2028, usufruindo, assim, dos 6(seis) meses a que tem direito.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1419/2026

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o Sr. LUIZ

EDUARDO DOS REIS RODRIGUES, matrícula nº 259.030, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, pelo período de 05(cinco) dias, sendo de 03/08/2026 a 07/08/2026, durante as férias da titular do cargo THEREZA CHRISTINA GRIEP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1420/2026

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, esteve em internação na pediatria do Hospital Universitário Sagrada Família, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 5807/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/07/2026 a 25/07/2026, à servidora ANTONIETA BORGES DE CARVALHO, matrícula funcional nº 91.669, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1421/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com WLADIMIR AMARAL – matrícula nº 403.204, aprovado (a) em 26º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, MOTORISTA (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1422/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CAROLINA FERNANDES DA SILVA – matrícula nº 403.217, aprovado (a) em 133º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1423/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com YAGO HENRIQUE DA RIBEIRA – matrícula nº 403.216, aprovado (a) em 70º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1424/2026

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELLY DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 91.936, classificado (a) em 4º lugar, no cargo de MÉDICO CARDIOLIGSTA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,

a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1425/2026

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado LINCONL MARÇAL, matrícula nº 91.926, classificado (a) em 50º lugar, no cargo de PSICOLOGO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1426/2026

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada STHEFANE DEZIRE MATILDES RODRIGUES VANÇA, matrícula nº 91.918, classificado (a) em 282º lugar, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1427/2026

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO VICTOR SILVA FIRMINO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1428/2026

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o Sr. LUAROGGER CARVALHO SILVA, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO, pelo período de 03/08/2026 A 05/08/2026, em razão de licença para tratar de interesse particular da titular do cargo MARIEL CADENA DA MATTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1429/2026

“Concede licença ao servidor que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140, da Lei nº 1639/74, ao prever que: “Ao servidor efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. (Redação dada pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 140 da Lei 1639/74, preceitua que: “A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias. (Redação acrescida pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que foi solicitada pelo servidor, a concessão de licença não remunerada pelo período de 03(três) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor FELIPPE DAVI ALVES SANTOS, matrícula funcional nº: 259.073, ocupante do cargo de Diretor de Marketing e Relações Públicas, do Gabinete do Vice-prefeito, pelo período de 03/08/2026 a 05/08/2026, Sem Remuneração, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei 1639/74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1430/2026

“Formaliza o gozo de férias regulamentares da autoridade que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de Gestão de Pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o gozo de férias regulamentares do Vice-Prefeito Municipal, Sr. WESLEY MARCOS LUCAS MENDONÇA, a serem desfrutadas no período de 03 a 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 557, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem assim, com alicerce nos considerandos seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.351 de 13 de abril de 2026, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1.409 de 29 de junho de 2026, que cria o Comitê da Primeira Infância do Município de Araguari, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância e outras políticas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros indicados para Composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Araguari, que passa a estar assim constituído:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Patrícia Silva Oliveira
Suplente: Regiane de Carvalho dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Solene Aguiar Vieira
Suplente: Cristina Abadia Costa Cibelli

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Lívia Marques
Suplente: Fernanda Menegazzo

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARAESPORTE – FAMEP:

Titular: Igor Matheus de Moura Silva
Suplente: Larissa Cafrune Souza

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC:

Titular: Iara Mendes Melo
Suplente: Joelly Fernandes da Silva Reis

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI:

Titular: Nassim Pereira Guerra
Suplente: Luciane de Araújo Santos

REPRESENTANTES DO 1º CONSELHO TUTELAR:

Titular: Vera Lúcia da Silva Arruda
Suplente: Marisa Carmargo de Souza

REPRESENTANTES DO 2º CONSELHO TUTELAR:

Titular: Lúcia de Araújo
Suplente: Giovanna Dias Mota

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI (PROJETO CASA DE ISMAEL):

Titular: Ana Julia da Silva
Suplente: Ana Beatriz Sakai Vidal

REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINÁ – BEA:

Titular: Luana Pereira Silva
Suplente: Mara Francieli Vieira Ferreira

REPRESENTANTES DO SERVIÇO FAMILIA ACOLHEDORA:

Titular: Jessica Raynara Aguiar Castro
Suplente: Dayane Dias Rodrigues Miranda

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:

Titular: Larissa Rodrigues Vieira Brito Pereira
Suplente: Maria Clara Magalhães de Guimarães Pereira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO:

Titular: Stephanny Gomes Rosa Pucci
Suplente: Gabriela Gomes Rosa

REPRESENTANTES DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Juliano Marques Ferreira
Suplente: Eduardo Tadeu de Paula

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Titular: Flávia Nasciutti
Suplente: Juliano Marques Ferreira

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS – CUFA:

Titular: Marta Regina Cardoso
Suplente: Marcos Túlio Nascimento

REPRESENTANTE DE MÃE OU PAI DE CRIANÇAS MENOR DE 6 ANOS:

Titular: Regiane de Carvalho dos Santos
Suplente: Christiane Alves Oliva Batista

REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DA INCLUSÃO SOCIAL – SUPIR:

Titular: Marco Túlio de Souza Nascimento
Suplente: Angélica Cristina Monteiro Luiz

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 23 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Eunice Maria Mendes

Thais Carvalho Fernandes

Thereza Christina Griep

PORTARIA Nº 558, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Adequa o texto do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 520, de 17 de março de 2026, que “Dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Intersetorial de Polícia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN do Município de Araguari/MG, dando outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação do enunciado inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 520, de 17 de março de 2026, que “Dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Intersetorial de Polícia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN do Município de Araguari/MG, dando outras providências”, quanto a denominação completa da SUPIR conforme Lei Complementar nº 118, de 27 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 520, de 17 de março de 2026, passa a ter esta redação:

“Art. 1º

VIII – Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social – SUPIR:

Titular:

Suplente:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 520, de 17 de março de 2026, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Eunice Maria Mendes

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a

Prefeitura Municipal de Araguari, interessada em promover a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e departamentos conveniados, está demanda é necessária para garantir a continuidade dos serviços oferecidos para os servidores da prefeitura mediante planejamento institucional - conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 31 de julho de 2026.

Jhonatan Lourenço de Almeida

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Administração, Johnathan Lourenço de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o poder de autotutela da Administração Pública, bem como a constatação de erro material na publicação do ato de convocação,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR PARCIALMENTE o Edital de Convocação relativo ao Concurso Público nº 001/2023, publicado no Correio Oficial do Município, Edição 2355, Página 02, veiculado em 31 de julho de 2026, tão somente em relação à convocação do candidato abaixo identificado:

Candidato: MATHEUS CUNHA NUNES

Cargo: Médico Regulador

Inscrição: 669374

Classificação: 10º lugar

Art. 2º A presente anulação fundamenta-se na identificação de erro material na consolidação da listagem de convocados constante da referida publicação, tornando sem efeito o ato convocatório relativo ao mencionado candidato.

Art. 3º Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições, convocações e prazos constantes no Edital de Convocação publicado na Edição 2355 do Correio Oficial.

Art. 4º Este Termo de Anulação Parcial entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari - MG, 5 de agosto de 2026.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.829.640/0001-49, com sede na Praça Gayoso Neves, nº 129 – Bairro: Centro, na cidade de Araguari/MG, comunica aos interessados que, formalizou Termo de Convênio com a Faculdade I9 de Educação, pessoa jurídica de direito, com sede na rua General Lages, nº 2205, bairro: Jóquei - CEP: 64048-350. Estado de PI/Teresina, inscrita no CNPJ: 51.158.226/0001-56 neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Edilson Maluf Junior, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 277.191.448-48 e RG nº 20.027.575-6, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, Lei nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 3.577/2001, O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 04/08/2026 e término em 04/08/2031. Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

Araguari, 04 de agosto de 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: COOPDIESEL – COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL - CNPJ/MF sob o nº 08.562.870/0001-66 – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.032/2026 - DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PROCESSO Nº 100/2024. O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2026. O objeto geral da contratação é a aquisição de combustíveis, para atender às necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, que fica aditivada mediante solicitações/justificativas exaradas pelas contratantes/gestoras que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. Pelo presente pretende a Contratada o acréscimo de cerca de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 2 Etanol. O presente termo aditivo tem o valor de R\$5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Ficha: 168 - Dotação: 02.06..04.122.00 02.2015.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500. Araguari-MG, 30 de julho de 2026. Secretaria Municipal de Administração.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A PESSOA JURÍDICA SUA FÁBRICA ECOSISTEMA DE MODA LTDA. DOADOR: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na

Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. DONATÁRIA: SUA FÁBRICA ECOSSISTEMA DE MODA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.532.282/0001-39, sediada na Avenida Mato Grosso, nº 659, Bairro Paraíso, CEP 38.445-072, neste ato representada por seu sócio administrador, PHILIPPE TRAJANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGO do Lote A, um terreno situado nesta cidade, no Bairro Interlagos, Loteamento Jardim Interlagos II, inscrito na matrícula de nº 67.969 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, para fins a que se destina a "Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari", instituído pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, e autorizado pela Lei nº 7.267, de 10 de julho de 2026. Contrapartida Financeira: R\$ 689.835,08 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, com as devidas correções mensais pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior. Vigência: 10 (dez) anos contados de sua assinatura.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: MARCELO CURY – GLEISE MARIA DE ALMEIDA CARDOSO CURY – 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022 – PROCESSO 258/2022 - Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2022, com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM. Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AURÉLIO DE OLIVEIRA, N.º 187, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CEAPA (CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAS), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM VIRTUDE DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 15/2022 – SEJUSP/NUCOE – PELA UNIDADE GESTORA: NUPA - FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA- SESP E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2022, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 04/08/2026 a 04/08/2027. Valor global do Termo Aditivo R\$ 31.635,24 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária 02.16.08.122.0002.2116.3.3.90.39.00 – Ficha 596 – Fonte 1.500. Araguari, 04 de agosto de 2026 – EUNICE MARIA MENDES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação direta abaixo descrita e convida eventuais interessados a apresentarem propostas adicionais.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de inspeção e vistoria veicular, aferição de ruído e fumaça realizado semestralmente nos veículos pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Finalidade: A presente contratação tem por finalidade prevenir falhas mecânicas, reduzir riscos de acidentes, garantir maior segurança aos usuários do transporte e contribuir para a preservação ambiental, mediante o controle dos níveis de emissão de poluentes e de ruídos produzidos pelos veículos.

PRAZO E FORMA DE ENVIO:

As propostas comerciais poderão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, por meio do e-mail compras@araguari.mg.gov.br, acompanhadas da seguinte documentação:

Contrato Social;
Certidão Conjunta (Receita Federal/PGFN);
Certidão Municipal;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A contratação observará o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.757, de 25 de abril de 2023, sendo realizada, inicialmente, com empresas de âmbito local, nos limites geográficos do Município de Araguari/MG.

Na ausência de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados no município e aptos a atender às exigências do instrumento convocatório, será adotado, subsequentemente, o critério de abrangência regional.

Cristiane Nery Pereira
Secretária Municipal de Educação
Araguari/MG, 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95 – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - PROCESSO N.º 066/2024. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE

PREÇOS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 30/07/2026 à 30/07/2027. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 263 - Dotação: 02.08.00.12.122.0002.2015.3.3.90.40.00 - Fonte: 1.500 e da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação – Ficha: 941 - Dotação: 02.42.00.04.122.0002.2011.3.3.90.40.00 - Fonte: 1.500. Araguari-MG, 28 de julho de 2026. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Logística, Licitações, e Tecnologia da Informação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no Processo Licitatório nº. 002/2026, modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO E EMERGENCIAL) E PINTURA GERAL, AMBOS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTARIA, MAQUINÁRIOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGO E ADJUDICO LOTE 1, referente ao Processo Licitatório nº 002/2026, modalidade Pregão Eletrônico Nº. 001/2026, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ALTAMIR RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ.: 41.727.359/0001-42, perfazendo o valor global de R\$ 526.651,53 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização do Contrato. Araguari, 27 de maio de 2026. (Por não ter sido publicado em data oportuna).

FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através da SUBSECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO SÓL NASCENTE.

CERTIFICAMOS, com base no Parágrafo Único do art. 55 da Lei Federal n 13.019/2014, com suas alterações e ainda na forma do inciso I do § 1º do art. 56 do Decreto Municipal nº 130/20219, o qual regulamentou da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas

alterações, que no Termo de Fomento nº 0043/2025, vinculado ao processo administrativo nº 1132/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.829.640.0001/49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Centro, CEP 38.440-001, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Subsecretário de Finanças Públicas Marcelo do Nascimento, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO SOL NASCENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.090.878/0001-26, com sede na Rua Vinício de Araújo nº 421 Bairro Independência, CEP. 38.443-105, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua presidente leda Márcia Idelmino, brasileira, divorciada, síndica de condomínio, residente e domiciliada neste Município na Rua das Branquinhas nº 07 Condomínio Sol Nascente, CEP. 38.449-899, RESOLVE APOSTILAR AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025, para alterar o prazo de vigência, antes de seu término, ante a situação da Administração Pública Municipal ter dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros para a execução do objeto da parceria e ainda ante a necessidade de prorrogação da vigência até a data de 03/12/2026, delimitando assim o prazo de vigência na forma do item 7.1 da cláusula sétima (7ª) do Termo de Fomento nº 043/2025, ou seja, por um período de mais 180 (Cento e oitenta) dias, ou seja pelo período de 03/06/2026 a 03/12/2026. Na forma do art. 57 do Decreto Municipal nº 130/2019, não houve a necessidade de manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, tornando dispensável, por envolver apenas a prorrogação do prazo de vigência da parceria, ante a necessidade de enquadramento dos recursos financeiros, sem alteração de plano de trabalho, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e do Inciso I do § 1º do art. 56 do Decreto Municipal nº 130/2019. Por iniciativa do Município de Araguari, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, restou demonstrado a necessidade de entabular o presente apostilamento para a devida adequação das contas públicas e ainda para o cumprimento integral da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a entidade supramencionada. Com a prorrogação do de prazo de vigência, as demais cláusulas ajustadas no Termo de Fomento em referência permanecem inalteradas.

Essa certidão é parte integrante do Termo de Fomento nº 043/2025.

Araguari-MG, 28 de maio de 2026.
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Finanças Públicas
Marcelo do Nascimento
Gestor da Parceria

LICITAÇÕES

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação e a divulgação da relação de servidores responsáveis pela fiscalização de instrumentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INTERINO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto à designação de agentes públicos e ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para os instrumentos que permaneçam regidos por essa legislação, nos termos dos arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade às designações dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos instrumentos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar e tornar pública a relação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos instrumentos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º A relação dos servidores designados, organizada por pessoa jurídica e instrumento administrativo, é a seguinte:

I - Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari/MG – contratos administrativos, termos, atas de registro de preços e demais instrumentos:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota;
- c) Sara Kênia Borges.

II - Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari/MG – convênios:

- a) Maria Cecília Souza Santos;
- b) Flaviano Diniz Cunha;
- c) Gleicielly Eduardo Silva;
- d) Luciane Maria Lemes Jorge.

III - Sociedade Beneficente Sagrada Família – contratos administrativos, termos, atas de registro de preços e demais instrumentos:

- a) Mariana Brandão Pires;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

IV - Sociedade Beneficente Sagrada Família – convênios:

- a) Maria Cecília Souza Santos;
- b) Flaviano Diniz Cunha;
- c) Patricia Tatiana Veronez;
- d) Gleicielly Eduardo Silva;
- e) Luciane Maria Lemes Jorge.

V - EMRAD Diagnóstico por Imagem LTDA, Contrato Administrativo nº 108/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

VI - EMRAD Diagnóstico por Imagem LTDA, Contrato Administrativo nº 175/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

VII - EMRAD Diagnóstico por Imagem LTDA, Contrato Administrativo nº 002/2026,

Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

VIII - EMRAD Diagnóstico por Imagem LTDA, Contrato Administrativo nº 040/2026, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

IX - Cardio Diagnosis LTDA, Ata de Registro de Preços nº 136/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Rodrigo Ribeiro Mota.

X - Cardio Diagnosis LTDA, Ata de Registro de Preços nº 176/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Rodrigo Ribeiro Mota.

XI - Flair Consultoria Técnica LTDA, Ata de Registro de Preços nº 107/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XII - Flair Consultoria Técnica LTDA, Contrato Administrativo nº 173/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XIII - Flair Consultoria Técnica LTDA, Contrato Administrativo nº 233/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XIV - Flair Consultoria Técnica LTDA, Contrato Administrativo nº 293/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XV - Flair Consultoria Técnica LTDA, Contrato Administrativo nº 048/2026, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XVI - Flair Consultoria Técnica LTDA, Contrato Administrativo nº 154/2026, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XVII - Radiodiagnóstico Araguari LTDA-ME, Ata de Registro de Preços nº 109/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XVIII - Radiodiagnóstico Araguari LTDA-ME, Contrato Administrativo nº 174/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XIX - Radiodiagnóstico Araguari LTDA-ME, Contrato Administrativo nº 003/2026, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XX - Radiodiagnóstico Araguari LTDA-ME, Contrato Administrativo nº 004/2026, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XXI - Radiodiagnóstico Araguari LTDA-ME, Contrato Administrativo nº 295/2025, Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XXII - Radiodiagnóstico Araguari LTDA-ME, Contrato Administrativo nº 055/2026,

Credenciamento nº 002/2025:

- a) Lilianny Gama Machado;
- b) Rodrigo Ribeiro Mota.

XXIII - Flair Consultoria Técnica LTDA e Radiodiagnóstico Araguari LTDA-ME, Contrato Administrativo nº 038/2021, Credenciamento nº 007/2021:

- a) Lilianny Gama Machado.

XXIV - FAEPU – Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – UBSF, Contrato de Gestão nº 172/2023, Chamada Pública nº 003/2023:

- a) Luiz Eduardo dos Reis Rodrigues;
- b) Fabianne Ferreira Guimaraes Barbosa de Sousa;
- c) Marta Antonia Faria;
- d) Luiz Antonio de Lima Mota Junior.

XXV - FAEPU – Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – Padre Júlio, Contrato de Gestão nº 293/2022, Chamada Pública nº 003/2022:

- a) Luiz Eduardo dos Reis Rodrigues;
- b) Fabianne Ferreira Guimaraes Barbosa de Sousa;
- c) Marta Antonia Faria;
- d) Luiz Antonio de Lima Mota Junior.

XXVI - FAEPU – Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – UBSF, Convênio nº 100/2025:

- a) Luiz Eduardo dos Reis Rodrigues;
- b) Fabianne Ferreira Guimaraes Barbosa de Sousa;
- c) Marta Antonia Faria;
- d) Luiz Antonio de Lima Mota Junior.

XXVII - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB – UPA, Contrato Administrativo nº 138/2024, Chamada Pública nº 003/2024:

- a) Luiz Eduardo dos Reis Rodrigues;
- b) Stephanie Samara de Souza S. e Santos;
- c) Gessica Stefane de Castro;
- d) Naura Liane Pereira.

XXVIII - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB – UPA, Convênio nº 099/2025:

- a) Luiz Eduardo dos Reis Rodrigues;
- b) Stephanie Samara de Souza S. e Santos;
- c) Gessica Stefane de Castro;
- d) Naura Liane Pereira.

XXIX - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB – UPA, Convênio nº 095/2025:

- a) Luiz Eduardo dos Reis Rodrigues;
- b) Stephanie Samara de Souza S. e Santos;
- c) Gessica Stefane de Castro;
- d) Naura Liane Pereira.

XXX - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB – UPA, Convênio nº 112/2026:

- a) Luiz Eduardo dos Reis Rodrigues;
- b) Stephanie Samara de Souza S. e Santos;
- c) Gessica Stefane de Castro;
- d) Naura Liane Pereira.

XXXI - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB – UPA, Convênio nº 117/2026:

- a) Luiz Eduardo dos Reis Rodrigues;
- b) Stephanie Samara de Souza S. e Santos;
- c) Gessica Stefane de Castro;
- d) Naura Liane Pereira.

XXXII - A2M Soluções Eireli, Contrato Administrativo nº 282/2022, Pregão nº 171/2021:

- a) Jean Carlos Inacio.

XXXIII - DM Logística Hospitalar LTDA, Contrato Administrativo nº 181/2025, Pregão nº 023/2024:

- a) Nayara Silva Pereira.

XXXIV - Assertiva Service LTDA, Contrato

Administrativo nº 238/2025, Pregão nº 055/2025:

- a) Marislene Pulsena da Cunha Nunes;
- b) Karine Viana Ferreira;
- c) Jânio Lira de Almeida;
- d) Virginia Nunes de Urzedo;
- e) Simone Guirelli Borges Mendes;
- f) Michel Franque da Silva;
- g) Osmar Ribeiro Júnior;
- h) Nayara Silva Pereira;
- i) Vaine Henrique de Oliveira.

XXXV - Fuerza Serviços Gerais LTDA, Contrato Administrativo nº 161/2026, Pregão nº 029/2025:

- a) Marislene Pulsena da Cunha Nunes;
- b) Karine Viana Ferreira;
- c) Jânio Lira de Almeida;
- d) Virginia Nunes de Urzedo;
- e) Simone Guirelli Borges Mendes;
- f) Michel Franque da Silva;
- g) Osmar Ribeiro Júnior;
- h) Nayara Silva Pereira;
- i) Vaine Henrique de Oliveira;
- j) Pedro Lucas Figueiredo Nunes;
- k) Anancyara Kesia Moreira Guimarães;
- l) Carlos Eduardo de Oliveira;
- m) Sandra Pires Santos Oliveira.

XXXVI - Instituto Sorria Brasil, Convênio nº 090/2025:

- a) Cleuber Alves Coelho.

Art. 3º Compete aos fiscais designados, observadas as disposições do respectivo instrumento e do regime jurídico aplicável:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas;

II - registrar, em documento próprio, as ocorrências relacionadas à execução e adotar, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos;

III - comunicar aos superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - manter atualizados os registros e documentos relativos ao acompanhamento da execução;

V - atestar, quando cabível e após a devida verificação, a execução do objeto para fins de recebimento e pagamento;

VI - colaborar com os setores responsáveis pela gestão do instrumento, prestando as informações técnicas e administrativas pertinentes, quando solicitado.

Art. 4º Os fiscais deverão atuar nos limites de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, conveniente ou entidade parceira pela execução do objeto, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, segregação de funções e responsabilidade administrativa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde dará ciência desta Portaria aos servidores designados e providenciará a juntada de cópia aos respectivos processos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA
Secretário Municipal Interino de Logística,
Licitações e Tecnologia da Informação Interino
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Cadastro aprovado de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico lista C2 (ISOTRETINOÍNA), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 06 de 29/01/1999.

Empresa: Nome Fantasia: REDE INOVA
Razão Social: DROGARIA RODRIGUES VALENTIM LTDA
CNPJ: 27.025.275/0001-36
Endereço: Rua Calimério Pereira de Ávila, 1253 sala 5 e 6 - Bairro Miranda
Cadastro nº 3 de 2026
Secretaria Municipal de Saúde-Departamento de Vigilância Sanitária de Araguari/MG

Araguari, 30/07/2026
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde Araguari

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 134/2026 - SMS.

CONCEDENTE: Município de Araguari/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Carvalho Fernandes.

CONVENIENTE: Sociedade Beneficente Sagrada Família (Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF), CNPJ/MF nº 10.550.765/0001-59, representada por seu Responsável Legal, Sr. Jorge Elias Teixeira Bedran.

OBJETO: Repasse de recurso financeiro decorrente da Proposta InvestSUS nº 63000802982202600, em parcela única, destinado ao incentivo financeiro de custeio dos serviços de atenção especializada à saúde (média e alta complexidade), voltado ao fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência e ao custeio de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal para fortalecimento da Rede Alyne do município, visando à manutenção da capacidade assistencial e operacional ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho nº 045/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: De julho de 2026 a julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Araguari/MG.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022

Base Legal / Processo: Plano de Trabalho nº 043/2026 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Concedente: Município de Araguari / Secretaria Municipal de Saúde.

Conveniada: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNPJ nº 16.826.067/0001-10).

Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio nº 009/2022 por mais 12 (doze) meses, visando à continuidade da prestação de serviços de saúde para a realização de tratamento conservador na especialidade de Ortopedia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Araguari.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em agosto de 2026 e término em agosto de 2027.

Valor Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 15 de julho de 2026.

Signatário: Renato Carvalho Fernandes —
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3ª SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA
COMERCIAL

Às 09h00min (nove horas) do dia 04 (quatro) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação de Araguari/MG, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Neilton dos Santos Andrade, denominado como Agente de Contratação, e membros da Equipe de Apoio os Srs. Fernando de Almeida Santos e Rosana Aparecida Pereira Arcelino, reunião esta para abertura e julgamento do conteúdo do envelope de HABILITAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL da empresa CEA CENTRO DE ENDOSCOPIA DE ARAGUARI, protocolizado no dia 22/06/2026, às 14:41h, referente aos autos do processo licitatório denominado CREDENCIAMENTO nº 002/2025, que tem por objeto geral o CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS. Conforme consta dos autos, o instrumento Convocatório foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, em sua edição do dia 09/06/2025 (segunda-feira), na IOEMG Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em sua edição do dia 06/06/2025 (sexta-feira), no "Diário Oficial do Município" em sua edição do dia 06/06/2025 (sexta-feira) e jornal de circulação na cidade de Araguari-MG, Jornal Gazeta do Triângulo em sua edição do dia 06/06/2025 (sexta-feira), por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araguari-MG desde a data de 09/06/2025 (segunda-feira), e ainda com disponibilização junto ao site eletrônico da Municipalidade www.araguari.mg.gov.br, conforme print extraído em cópia reprográfica do sítio eletrônico cumprindo assim as exigências do princípio da publicidade e ainda as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria. De início, tem-se a intempestividade na entrega do envelope de habilitação apresentado pela empresa CEA CENTRO DE ENDOSCOPIA DE ARAGUARI, tendo em vista que a cláusula 6.7 do edital estabeleceu que "o prazo de vigência do Edital será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação", ou seja, a possibilidade de credenciamento superveniente findou-se em 09/06/2026. Todavia, considerando a possibilidade de uma interpretação moderada por parte da Assessoria Jurídica do Município, entendeu por bem o Agente de Contratação abrir o envelope apresentado e fazer a conferência dos documentos apresentados, onde constatou-se que a empresa não cumpriu as exigências do item 6, II, c, do edital, pois deixou de apresentar a prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal, bem como, do item 6, II, d, pois apresentou a Certidão de Regularidade junto

ao FGTS vencida. Nestes termos, considerando as informações acima mencionadas, tem-se que a empresa CEA CENTRO DE ENDOSCOPIA DE ARAGUARI não cumpriu as exigências do edital, pela intempestividade da documentação apresentada, pela falta de documentos exigidos e por documento com data de validade expirada. Nestes termos, fica a empresa CEA CENTRO DE ENDOSCOPIA DE ARAGUARI inabilitada para o certame. Intime-se a empresa, na pessoa de seu representante legal sobre o teor desta ata e decisão. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 09h 25min (nove horas e vinte e cinco minutos), do que, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Neilton dos Santos Andrade-Presidente; Fernando de Almeida Santos-Membro; Rosana Aparecida Pereira Arcelino- Membro.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a intenção a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 10/2026, Registro de Preços nº 03/2026, firmada entre Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 35.741.144/0001-83 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARRA - CNPJ nº 01.260.691/0001-25, para aquisição de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Araguari, 03 de agosto de 2026.
Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 015/2026
Processo Administrativo nº 062/2026

AFUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 1.301 de 02 de fevereiro de 2026, torna público aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM PARA CÂMARINS, CONFORME MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM/INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM, MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, VISANDO O SUPORTE E APOIO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Os interessados poderão apresentar suas propostas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/08/2026 às 08:00h, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00h até 14:00h. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal Licitanet e no sítio eletrônico oficial da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Araguari/MG, 04 de agosto de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 005/2026, Processo nº 3957/2026, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Cultural Movimento Brasileiro de Capoeira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.867.759/0001-07, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Sr. Paulo Apóstolo da Silva, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1087, Fonte: 1.500, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019 e na Lei nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2026, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2026, cuja rubrica é Emenda 048-VI-d. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 04 de julho de 2026. Paulo Apóstolo da Silva. Presidente da FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, torna público aos interessados que realizará dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS AO CAMAROTE DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS 138 ANOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, ELEMENTOS DECORATIVOS, TRANSPORTE, MONTAGEM/INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DESMONTAGEM E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração Pública selecionará a proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no procedimento de contratação. Os interessados em apresentar proposta deverão entrar em contato com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, através do e-mail: faec@araguari.mg.gov.br ou mediante protocolo físico no Departamento de Compras, localizado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Centro, Araguari/MG, CEP: 38.440-114, telefone: (34) 3241-8187, no prazo de até 03 (três) dias úteis

contados da publicação deste aviso. Araguari/MG, 03 de agosto de 2026.
Paulo Apóstolo da Silva – Presidente da FAEC.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024– PROCESSO 1038/2024

ADITIVO:	24/2026 (REAJUSTE).	
VALIDADE DO ADITIVO:	03/08/2026.	
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO:	50/2024	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE:	01/07/2024 a 01/07/2029	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:	01/07/2024	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S):	01/07/2024 a 01/07/2029 (05 ANOS)	
CONTRATADA	TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO:	RUA MÁRMORE , N° 206, SALA 08, BAIRRO SANTA TEREZA	
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE - MG	
CEP:	31010-220	
CNPJ	14.938.995/0001-40	
OBJETO INICIAL	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemetria para monitoração, rastreamento e gestão de frotas de veículos através de software, para atender as necessidades da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, conforme Termo de Referência, Edital e demais Anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1024 - 03.20.01.17.512.0042.2480.3.3.90.39.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P.	R\$96.000,00	(noventa e seis mil reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM ADITIVO 09/2026 (ACRÉSCIMO):	R\$102.675,20	(cento e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
VALOR DO REAJUSTE (4,42%):	R\$4.538,24	(quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O ADITIVO 24/2025 (REAJUSTE):	R\$ 107.213,44	(cento e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

HAMILTON TADEU DE LIMA JUNIOR
Superintendente SAE
Araguari – MG, 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA 11/2026– PROCESSO 20/2026

CONTRATO:	57/2026	
VALIDADE ENTRE:	30/07/2026 E 30/07/2027	
DATA ASSINATURA CONTRATO:	30/07/2026	
CONTRATADA	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA	
ENDEREÇO:	AV. PARANA, 1348, ANDAR 5, BAIRRO PARQUE JARDIM CAPITAO SILVA	
CIDADE/ESTADO:	DIVINOPOLIS-MG	
CEP:	35.501.660	
CNPJ	04.225.153/0001-98	
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e suporte técnico de coletores de dados para leitura hiodrométrica atendendo as necessidades operacionais da Superintendência de Água e Esgoto, conforme Estudo Técnico Preliminar.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	00974.03.20.01.17.122.0002.2064.3.3.90.39.00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 40.320,00	(quarenta mil trezentos e vinte reais)

HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR
Superintendente – SAE
Araguari – MG, 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 05/2025 – PROCESSO 1162/2025

ADITIVO: 23/2026 (PRORROGAÇÃO)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 24/07/2026 E 24/07/2027	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 43/2025	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 23/07/2025 E 23/07/2026	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 23/07/2025	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 23/07/2025 E 24/07/2027 (2 ANOS)	
CONTRATADA	ADÃO GERALDO DAVI
ENDEREÇO	AVENIDA JOAQUIM ANIBAL, 422, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	34000009
CNPJ	61.773.481/0001-62
OBJETO	O objeto de contratação descrito no texto é a locação de uma área urbana que contém um poço artesiano com vazão média de aproximadamente 6,96 m³/h, destinada a atender as necessidades da Superintendência de Água e Esgoto (SAE) de Araguari-MG. O imóvel localiza-se, conforme Certidão de Circunscrição Imobiliária de Araguari (MG), a descrição é feita como “Imóvel: um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote AX-1, da Área 01, desmembrado do lote AX, situado na cidade de Araguari, no bairro Goiás, com frente para a Rua das Araras, irregular, com área de 6.007,66 m², [...], cadastrado na Prefeitura Municipal de Araguari sob nº 76.616”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1024-03.20.01.17.512.0042.2480.3.3.90.39.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 53.655,48 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

HAMILTON TADEU DE LIMA JUNIOR
Superintendente SAE
Araguari – MG, 22 de julho de 2026.



O FUTURO COMEÇA QUANDO ABRIMOS NOVOS CAMINHOS.



SANTA MISSA SOLENE

Encerramento oficial do novenário do Senhor Bom Jesus da Cana Verde celebrada por Dom Eugênio.

05 AGO QUA

19 HORAS

IGREJA MATRIZ

Convidamos todos os servidores públicos municipais para este momento de fé, oração e devoção ao nosso Padroeiro!